



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM COM COTAS PARA ME'S E EPP'S TUDO
CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES.**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E
FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 11.495/14 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e horários abaixo citados, se reunirá o Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 41/2018, com a finalidade de abertura eletrônica da sessão pública para realizar o credenciamento, fase de propostas e habilitação, conforme objeto abaixo descrito. A sessão pública será realizada no site www.bll.org.br.

13/04/2023:

**Credenciamento: até 09h;
Sessão Pública: 09h30min.**

14/04/2023:

Sessão Pública de Lances: 09h.

Será considerado para fins de orientação, o horário oficial de Brasília/DF.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a aquisição dos seguintes itens:

Item	Descrição	Und	Cód.	Qtd total	Vlr Unit
1	Absorvente feminino, com abas, pct com 08 unidades	pct	15291	90,00	R\$ 5,25
2	Acetona 100 ml	und	21297	10,00	R\$ 5,87
3	Acetona 05 litros	gl	49979	10,00	R\$ 298,50
4	Água Sanitária 01 litro própria para higienização de alimentos.	und	36066	210,00	R\$ 5,75
5	Água sanitária para uso geral 01 litro, teor de cloro ativo entre 2 a 2,50%.	und	12587	3000,00	R\$ 6,97
6	Água sanitária para uso geral 05 litros, teor de cloro ativo entre 2 a 2,50%.	bb	5454	2500,00	R\$ 13,00
7	Álcool 70%	litro	45558	3000,00	R\$ 9,30
8	Álcool etílico hidratado 92,8% - 1 litro	litro	47324	80,00	R\$ 11,20
9	Álcool etílico hidratado 96% - 1 litro	litro	769	50,00	R\$ 13,00
10	Álcool etílico hidratado 96% - 5 litros	gl	49880	50,00	R\$ 51,75
11	Álcool gel 70% c/ Registro ANVISA - 480gr	fr	47597	800,00	R\$ 15,90
12	Álcool gel 70% 500ml	und	21096	900,00	R\$ 13,23
13	Álcool gel 70% 05 litros	BB	34468	400,00	R\$ 52,23

14	Álcool Gel para dispensadores 800ml, caixa com 6 unidades	cx	39391	215,00	R\$ 66,75
15	Algodão formato em bolas 50g	pct	17494	70,00	R\$ 13,56
16	Amaciante de roupa 5 litros	gl	17516	1000,00	R\$ 9,09
17	Aparelho de barbear descartável, com 02 unidades	cx	17426	140,00	R\$ 6,25
18	Balde plástico 10 litros	und	15391	80,00	R\$ 15,88
19	Balde Plástico 12 litros c/ espremedor para MOP úmido com rodas	und	36044	42,00	R\$ 441,97
20	Balde plástico 20 litros	und	12694	100,00	R\$ 31,30
21	Bolsa de algodão	und	8528	800,00	R\$ 12,00
22	Borrifador de no mínimo 500 ml, com marcador de dosagem, confeccionado em material plástico	und	48554	231,00	R\$ 11,40
23	Caixa plástica agrícola hortifruti, na cor branca ou preta, com ombreiras para facilitar o transporte, sem tampa, totalmente vazada, dimensões externas de 31cm de altura x 36,5cm de largura x 55cm de comprimento, capacidade volumétrica mínima de 46 litros, capacidade de carga mínima de 25 kg e capacidade de carga em empilhamento mínima de 275kg.	und	49439	50,00	R\$ 52,90
24	Caixa térmica com capacidade mínima de 45 litros, de polietileno de alto impacto, com isolamento térmico em espuma de poliuretano, alças laterais confortáveis e resistentes, com tampa articulada, com estrado plástico preto em polipropileno nas medidas mínimas de 2,5cm x 25cm x 50cm.	und	49440	55,00	R\$ 200,00
25	Cera em pasta incolor 13kg	bld	35677	50,00	R\$ 256,20
26	Cera líquida amarela 05 litros	gl	415	105,00	R\$ 18,49
27	Cera líquida impermeabilizante 05 litros	bb	44949	122,00	R\$ 217,50
28	Cera líquida transparente 01 litro	fr	30667	580,00	R\$ 16,55
29	Cesto fechado com tampa, capacidade de 12 litros	und	36063	40,00	R\$ 20,00
30	Concentrado Anti-mofo 01 Litro com teor ativo mínimo de 10 a 12% para limpeza pesada	fr	13684	1160,00	R\$ 10,50
31	Condicionador 500 ml	fr	593	66,00	R\$ 16,00
32	Copo descartável 180ml com 100 unidades	pct	14098	475,00	R\$ 6,30
33	Copo descartável 200ml com 100 unidades	pct	7190	600,00	R\$ 7,13
34	Copo descartável 80ml com 100 unidades	pct	26676	600,00	R\$ 6,35
35	Cortador de unha de aço inoxidável, com cabo dobrável, lâminas curvadas e com função de lixa	und	17495	50,00	R\$ 25,00
36	Creme de pentear infantil 300 ml com bico dosador	und	37366	350,00	R\$ 16,50
37	Creme dental com flúor 180 gr	tb	15462	600,00	R\$ 5,99
38	Creme dental infantil com flúor 180gr	tb	49981	1000,00	R\$ 5,99
39	Creme hidratante para cabelo pote de 01 kg	pt	26092	500,00	R\$ 45,00
40	Desengordurante alcalino concentrado 02 litros	fr	42411	162,00	R\$ 24,75
41	Desengordurante alcalino concentrado 500 ml	fr	43473	120,00	R\$ 17,00
42	Desinfetante de uso hospitalar, a base de quaternário de amônia de 5° geração, alta diluição, galão com 05 litros.	gl	48555	100,00	R\$ 91,50
43	Desinfetante para banheiro 2L com ação fungicida e bactericida	und	1560	1100,00	R\$ 7,83
44	Desinfetante sanitário floral 05 litros com ação fungicida e bactericida	gl	11265	1200,00	R\$ 5,43
45	Desodorante feminino 90 ml	und	26072	140,00	R\$ 10,50
46	Desodorante masculino 90 ml	und	20061	145,00	R\$ 12,25
47	Detergente desengraxante neutro 5 litros ph 60	und	12724	70,00	R\$ 54,93

48	Detergente líquido concentrado 5 litros	gl	36049	1700,00	R\$ 11,43
49	Detergente líquido para lavar pisos - germicida e bactericida 5 l	gl	13689	400,00	R\$ 7,65
50	Detergente líquido para louça 1000ml	fr	14336	2300,00	R\$ 7,37
51	Dispenser em material ABS (acrilonitrila butadieno estireno), para papel higiênico rolo de 500 metros.	und	44919	127,00	R\$ 48,45
52	Dispenser em material ABS (acrilonitrila butadieno estireno), para papel toalha interfoliados de 02 ou 03 dobras, para fixação em parede.	und	3244	145,00	R\$ 48,15
53	Dispenser para sabonete líquido 800 ml.	und	43224	150,00	R\$ 48,83
54	Escova de cabelo com cerdas macias infantil/adulto	und	37367	10,00	R\$ 15,88
55	Escova de dente tamanho adulto	und	40108	2000,00	R\$ 0,95
56	Escova dental infantil com cerdas com pontas arredondadas e onduladas	und	20926	1500,00	R\$ 0,87
57	Escova para lavar roupa	und	2956	200,00	R\$ 5,50
58	Escova para limpeza de mamadeira, com cerdas flexíveis plásticas.	und	28008	500,00	R\$ 21,63
59	Escova para vaso sanitário	und	476	272,00	R\$ 10,92
60	Escovão para piso, tipo esfregona, cerdas duras, com cabo medindo 1,4 metros	und	31166	163,00	R\$ 17,67
61	Esfregão de aço inox	und	361	400,00	R\$ 13,30
62	Esponja de aço pacote com 08 unid.	pct	2408	400,00	R\$ 3,95
63	Esponja de lã, pacote com 08 unidades de 60 g	pct	11719	608,00	R\$ 4,80
64	Esponja de louça dupla face (fibra/espuma), medindo 110 mm x 75 mm x 23 mm, pct c/ 3 unid.	pct	1516	1314,00	R\$ 4,00
65	Esponja de louça dupla face, antibacteriano, embalagem com 04 unidades de 1,10 x 75 x 20 mm cada	pct	29	1500,00	R\$ 4,55
66	Filtro de café nº 103 com 40 unidades	cx	28794	250,00	R\$ 6,50
67	Fio dental odontológico com 100 metros	rolo	4841	2700,00	R\$ 5,00
68	Flanela 28cm x 38cm pacote com 20 unid.	pct	30675	1010,00	R\$ 35,17
69	Frasco plástico para álcool gel, com válvula pump, com capacidade mínima de 400ml.	fr	49982	420,00	R\$ 11,95
70	Guardanapo de papel folha simples seda, 20 cm x 20 cm pct com no mínimo 50 unid.	pct	20919	400,00	R\$ 2,13
71	Haste flexível com pontas de algodão, cx com 150 unidades	cx	46770	620,00	R\$ 14,00
72	Lenço umedecido balde com 450 unidades	bld	13728	2000,00	R\$ 30,00
73	Limpa Piso p/ Limpeza Pesada 5L a base de hipoclorito de sódio.	und	12710	600,00	R\$ 39,58
74	Limpa vidro 500 ml	fr	3572	1000,00	R\$ 7,32
75	Lixa de unha 15 cm, pacote com 100 unidades	pct	44963	100,00	R\$ 156,00
76	Lixa nº 100 para fogão	und	48556	100,00	R\$ 2,80
77	Lixeira plástica de no mínimo 10 litros	und	47315	25,00	R\$ 19,63
78	Lixeira Plástica Branca 30 Litros com Pedal p/ acionar abertura/fechamento tampa	und	25037	250,00	R\$ 46,01
79	Lixeira plástica com pedal e tampa, capacidade de 30 litros	und	5120	60,00	R\$ 140,17
80	Lixeira plástica de 30 litros sem tampa	und	44920	30,00	R\$ 45,50
81	Lixeira plástica grande com tampa, capacidade de 100 litros	und	36050	120,00	R\$ 103,00
82	Lixeira plástica grande com tampa, capacidade de 200 litros	und	49983	18,00	R\$ 891,00
83	Lustra móveis 200ml, composição cera microcristalina, cera de parafina, silicone, emulsificante, espessante, conservante, solventes alifáticos, perfume e água.	fr	9089	650,00	R\$ 7,71

84	Luva de borracha para limpeza tam. G	par	14032	1200,00	R\$ 4,20
85	Luva de borracha para limpeza tam. M	par	14031	800,00	R\$ 4,10
86	Luva de borracha para limpeza tam. P	par	3184	150,00	R\$ 4,10
87	Luva de látex descartável, tamanho G, caixa com 100 unidades	cx	40110	40200,00	R\$ 14,31
88	Luva de látex descartável, tamanho M, caixa com 100 unidades	cx	45009	20200,00	R\$ 14,30
89	Mop esfregão úmido ponta dobrada 400x400 sem cabo e com rosca, formato redondo	und	44918	5,00	R\$ 28,60
90	Mop esfregão úmido ponta dobrada 400x400 sem cabo e sem rosca, formato redondo	und	36045	5,00	R\$ 28,60
91	Mop esfregão úmido ponta com loop, com rosca, largura de 17 cm x comprimento de 35 cm, cor cru.	und	48557	50,00	R\$ 270,00
92	Odorizador de ambiente aerossol 400 ml	fr	30678	374,00	R\$ 12,98
93	Pá para lixo base galvanizada e côncava medindo 21 cm x 20 cm, com cabo de madeira de 50 cm	und	31877	70,00	R\$ 21,00
94	Pá plástica para lixo, dimensões aproximadas de 285 mm x 215 mm x 87mm.	und	2732	302,00	R\$ 9,50
95	Pano de algodão para limpeza 40 cm x 70 cm	und	38787	1200,00	R\$ 7,02
96	Pano de chão 55 cm x 80 cm	und	30216	1000,00	R\$ 11,55
97	Pano de prato 100% algodão branco 60 cm x 70 cm	und	34	700,00	R\$ 9,40
98	Papel higiênico branco, não reciclado, sem perfume, folha dupla, rolo de 10 cm x 30 m, 16 pacotes por fardo com 04 rolos cada.	fd	5799	1200,00	R\$ 94,57
99	Papel Higiênico Industrial branco, não reciclado, sem perfume folha simples, rolo de 10cmx500m com 8 unidades	fd	3973	1300,00	R\$ 194,66
100	Papel toalha branca, não reciclada, intercalada, duas dobras, 23 cm x 21 cm, com 1000 folhas, 100% de fibras celulósicas	cx	14321	2000,00	R\$ 22,33
101	Papel toalha Rolo com 12 pacotes de 02 unid, com no mínimo 55 folhas por rolo de 14cmx22cm, folha dupla picotada texturizada.	fd	12642	200,00	R\$ 78,00
102	Pente fino de plástico para cabelo	und	15285	50,00	R\$ 9,00
103	Pente largo plástico para cabelo	und	40093	156,00	R\$ 13,67
104	Plástico transparente, com borrifador para aplicação de sanitizantes, com capacidade mínima de 500 ml	und	2580	300,00	R\$ 8,90
105	Pomada para assadura 45g	und	3312	550,00	R\$ 15,00
106	Pulverizador borrifador com pressão prévia de no mínimo 1,5L, transparente, acionamento por gatilho, bico com jato regulável, haste para pressurização, válvula de alívio de pressão interna, ideal para uso doméstico, indicado para pulverização em geral, sistema de compressão prévia, capacidade de reservatório de no mínimo 1,5 litros, com alta resistência e durabilidade.	und	49438	50,00	R\$ 95,95
107	Rodo 40 cm com cabo	und	32	220,00	R\$ 11,00
108	Rodo de alumínio grande com cabo, base de 60 cm, com 02 borrachas, com cabo de alumínio de 1,20 metros	und	43952	100,00	R\$ 139,63
109	Rodo de alumínio grande com cabo, base de 01 metro, com 02 borrachas, com cabo de alumínio de 1,20 metros, para limpeza de quadras.	und	49984	12,00	R\$ 169,95
110	Rodo de espuma para aplicação de cera com cabo	und	12329	50,00	R\$ 21,00
111	Rodo pequeno de 20cm, para limpeza específica	und	49985	20,00	R\$ 15,57
112	Sabão de álcool em barra 200gr embalagem em plástico.	und	598	250,00	R\$ 3,75
113	Sabão em barra azul glicerinado 200g, pacote com 05 unidades	pct	354	240,00	R\$ 13,50
114	Sabão em barra glicerinado 200g, pacote com 05 unidades	pct	47256	800,00	R\$ 10,70
115	Sabão em barra tradicional 400g	und	8875	1200,00	R\$ 4,70

116	Sabão em pó 01 kg	und	587	2000,00	R\$ 3,59
117	Sabonete 150 g	und	16560	200,00	R\$ 3,25
118	Sabonete infantil 90g glicerinado	und	37369	500,00	R\$ 2,35
119	Sabonete líquido 800ml, cx com 12 unidades, antibacteriano	cx	8567	500,00	R\$ 122,75
120	Sabonete líquido para dispensadores 800ml ph neutro, caixa com 6 unidades	cx	4737	250,00	R\$ 68,10
121	Sabonete líquido 05 litros, fardo com 04 unidades	fd	42273	301,00	R\$ 65,80
122	Saco alvejado 100% algodão (super resistente) 100 cm x 100 cm	und	44917	1500,00	R\$ 9,50
123	Saco de lixo reforçado 100 litros, com 12 micras, pct c/ 100 unidades	pct	15	2000,00	R\$ 31,41
124	Saco de lixo reforçado 200 litros, com 14 micras, pct c/ 100 unidades	pct	17094	600,00	R\$ 42,73
125	Saco de lixo reforçado 30 litros, com 06 micras de espessura, pct com 100 unid.	pct	9518	1311,00	R\$ 8,26
126	Saco de lixo reforçado 50 litros, com 7 micras de espessura, pct com 100 unid.	pct	4159	2000,00	R\$ 38,50
127	Saco para Lixo Infectante/Hospitalar Branco 30 litros pct c/ 100 unid.	pct	39390	200,00	R\$ 41,46
128	Saco plástico de 35 cm x 45 cm, capacidade para 05 kg, bobina com 500 unidades	bob	33109	700,00	R\$ 45,00
129	Saponáceo líquido (cremoso) 300ml	und	33389	700,00	R\$ 6,20
130	Shampoo adulto 350 ml	und	40111	150,00	R\$ 11,75
131	Shampoo infantil 400 ml	und	17541	300,00	R\$ 13,75
132	Talco infantil 250g	und	47272	60,00	R\$ 26,67
133	Toalha de rosto 100% algodão 50cm x 70cm	und	30684	400,00	R\$ 16,35
134	Touca descartável para cozinheira, pct com 100 unidades	pct	30000	300,00	R\$ 19,30
135	Vassoura com cerdas de nylon com cabo de 1,40 metros	und	30685	500,00	R\$ 16,50
136	Vassoura de nylon	und	31459	600,00	R\$ 7,58
137	Vassoura de palha	und	4243	25,00	R\$ 73,10
138	Vassoura doméstica, com cerdas de piaçava, com cabo de madeira de 1,20 metros com ponteira plástica para pendurar.	und	30	300,00	R\$ 12,50
139	Vassoura escovão de 01 metro, nova, macia, com cabo de 1,40 metros, para limpeza de quadras.	und	49986	6,00	R\$ 30,00

OBS: - O valor unitário máximo a ser pago pela municipalidade, consta no quadro do objeto acima; Os Itens 87, 88, 98, 99, 123 e 124 serão de ampla concorrência, os demais exclusivos para ME'S e EPP'S.

- O Município poderá adquirir quantidade superior/inferior ao estipulado no item 01 do edital e não serão aceitos produtos reconicionados ou reciclados, somente NOVOS.

2. DA ENTREGA

2.1. O material só poderá ser entregue mediante autorização de compras emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura de Soledade, carimbada por funcionário vinculado a este setor.

2.2. A entrega deverá ser feita por conta da empresa vencedora do item, em local e horário previamente indicado pela Administração pública.

2.3. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

2.4. O prazo de entrega dos materiais solicitados será de no máximo cinco (05) dias úteis, independente da quantidade solicitada no pedido, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, mediante apresentação de documento comprobatório por parte da Secretaria Solicitante.

2.5. Os produtos entregues em desacordo às amostras aprovadas ou o descrito no objeto do edital, deverão ser corrigidos pela empresa licitante, no prazo máximo de até 05 dias úteis após a conferência e notificação das correções necessárias pela secretaria solicitante, sem custos adicionais à municipalidade.

2.6. As despesas com carga, descarga, transporte, e aquelas relacionadas ou não neste edital necessárias ao fornecimento dos produtos caberão exclusivamente ao licitante vencedor.

2.7. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.8. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

2.9. O não cumprimento do prazo de entrega fielmente constante no item 2.4 do edital por parte da licitante será precedido com NOTIFICAÇÃO na primeira ocorrência, e em caso de reincidência, a aplicação do item 16 do edital.

3. DO CONTRATO

3.1. O contrato terá vigência de até doze (12) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração.

3.1.1. A Ata de Registro de Preços terá validade vinculada ao contrato.

3.1.2. Para assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar o seguinte documento:

a) Cópia autenticada ou via original de Alvará Sanitário Estadual ou Municipal, em vigência, emitido em nome da empresa;

3.2. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

3.3. Caso a empresa adjudicatária não assine o contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a renovação da licitação independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/1993 e disposições do edital.

3.4. DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.

A empresa vencedora obriga-se a cumprir as obrigações constantes deste edital, as relacionadas na minuta de contrato e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade;

3.5. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

O Município obriga-se a cumprir as obrigações relacionadas na minuta de contrato e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

4 - DA REPACTUAÇÃO CONTRATUAL

4.1. Será admitida a repactuação do contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano das datas dos orçamentos aos qual a proposta se referir, utilizando-se o índice IPCA-E para reajuste contratual.

4.2. O interregno mínimo de 01 (um) ano para a primeira repactuação que trata o item 1.1, será contado a partir:

I. da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; **ou**

II. da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão-de-obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

4.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação ocorrida.

4.4. A repactuação para reajuste do contrato em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

4.5. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-bases diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

4.6. As repactuações a que o contratado fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do contrato, serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato, exceto se o contratado suscitar seu direito por ocasião da assinatura de termo aditivo.

4.7. As repactuações serão precedidas de solicitação formal da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos do contrato.

4.8. Na hipótese de repactuação decorrente de alteração de custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço, estes deverão ser demonstrados por meio de planilha de custos e formação de preços, devidamente conferida e aceita pela Administração Pública.

4.9. Em se tratando de variação de custos relativos à mão de obra vinculada à data-base deverá ser apresentada planilha analítica de custos, com detalhamento dos reajustes decorrentes do novo acordo convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação.

4.10. Quando da solicitação da repactuação para fazer jus a variação de custos decorrente do mercado, decorrente de alteração de custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço, esta somente será concedida mediante a comprovação pelo contratado do aumento dos custos, considerando-se:

I.a demonstração objetiva dos preços praticados no mercado e/ou em outros contratos da Administração;

II.as particularidades do contrato em vigência;

III.a nova planilha com a variação dos custos apresentado;

IV.indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;
V.a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.

4.11. A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação de mão de obra, respeitada a anualidade, e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito do contratado, e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado ao prestador receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

4.12. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, decisão judicial, ou de acordo ou convenção coletiva, ouvida a Procuradoria do Município.

4.13. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de 60(sessenta)dias, contados a partir da solicitação formal e entrega dos comprovantes de variação dos custos. O referido prazo ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos.

4.14. O órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

4.15. As repactuações como espécie de reajuste deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

SEC DIVERSAS	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	339030220000
-----------------	---	--------------

6. PAGAMENTO.

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente referente aos produtos entregues no período mensal, em até trinta (30) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal, acompanhada do atestado de recebimento dos materiais por parte da secretaria solicitante e da autorização de compras em sua via original, atendendo ao que consta no item 12.1 deste Edital;

6.2 - Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.2.1. Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

6.2.2. Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

6.3. No momento do pagamento será realizada consulta “online” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a

validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

6.4. Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

6.5. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

6.6. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

6.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

6.8 – Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

6.9 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

7.1. Poderão participar deste Pregão empresas que:

7.1.1. Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos, bem como, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação e integram o ajuste correspondente;

7.1.2. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

7.1.3. Estejam devidamente cadastradas no Portal BLL Compras, com endereço eletrônico www.bll.org.br, e que tenham apresentado proposta e habilitação no portal.

7.2. Será vedada a participação de empresas quando:

7.2.1. Estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

7.2.2. Reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

7.2.3. Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

7.2.4. Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal 8.666/93;

7.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.

8.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar na Plataforma de PREGÃO ELETRÔNICO através do site www.bll.org.br.

8.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação (login) e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

8.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.1.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Soledade/RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.1.4. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

8.1.5. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.1.6. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.1.7. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

8.1.8. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

8.1.9. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

9. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

9.1. A PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO deverão ser anexados e preenchidos até o prazo limite para credenciamento, conforme estipulado no preâmbulo do edital, diretamente no endereço eletrônico.

9.2. Uma vez encerrado o prazo, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

10. DAS PROPOSTAS DE PREÇO E SUA ABERTURA.

10.1. A proposta de preços deverá ser preenchida diretamente no portal de compras públicas, e anexada em papel timbrado da Empresa (ou com carimbo oficial), datada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última assinada pelo seu representante legal, nome da proponente, número do CNPJ da Empresa, número de telefone e de fax, e-mail, se houver, e endereço com CEP. Deve ser elaborada de forma firme e precisa limitada rigorosamente ao objeto deste instrumento, sem conter alternativas de preços ou de qualquer outra condição que induza o julgamento ter mais de um resultado.

10.2. Os licitantes em suas propostas deverão indicar, em cada item de interesse, o valor unitário e total de cada item, em moeda corrente nacional R\$ - com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, expressos em algarismos e por extenso, devendo estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, que recaiam sobre o fornecimento do objeto desta Licitação, e a marca dos produtos.

10.2.1. A proposta **poderá** vir anexada, conforme modelo de proposta constante em anexo ao Edital.

10.2.2. Será solicitada a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame a apresentação de uma nova proposta assinada com os seus últimos preços ofertados na etapa de lances, no prazo de até 05 dias úteis contados a partir da data da sessão, para fins de atendimento à Instrução Normativa 06/2016 do TCE/RS.

10.3. Declarar expressamente que:

10.3.1. Concorda com o prazo de pagamento do objeto licitado, conforme constante neste Edital;

10.3.2. Assumirá inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuará de acordo com as especificações e instruções deste Edital e seus anexos, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, de que o mesmo deverá estar adequado à legislação vigente;

10.3.3. Concorda com o prazo mínimo de validade da proposta que é de 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para sua entrega. Sendo omissa a proposta, será considerada a validade de 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para sua entrega;

10.4. Concorda com o prazo de entrega discriminado neste Edital.

10.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.6. Indicar na proposta inicial, a identificação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta bancária, devendo a mesma ser em titularidade da empresa licitante.

10.6.1. Caso a indicação da conta bancária não venha na proposta inicial, a empresa deverá obrigatoriamente, indicar na proposta atualizada constante no item 10.2.3 do edital, os dados da conta bancária em atendimento ao item anterior, sob pena de ficar pendente os seus respectivos pagamentos.

10.7. Caso os prazos estabelecidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos de forma tácita, para efeitos de julgamento.

10.8. Não serão aceitos, em hipótese alguma, vantagens não previstas neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO.

11.1. A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante o envio de forma anexa no portal eletrônico dos seguintes documentos:

11.1.1. DECLARAÇÕES

a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto federal nº 4.358-02;

b) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação e possui pleno consentimento da divulgação dos dados apresentados – Lei nº 13.709/2018, como condição para a participação na presente licitação, conforme modelo em anexo a este Edital;

c) Comprovação do porte da empresa, em caso de beneficiária da LC 123/2006, através de Declaração atualizada firmada por contador, ou, através de Cópia autenticada ou via original de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da empresa, explicitando o porte que se enquadra, independente do contido no Certificado de Registro Cadastral;

Obs.: Será oportunizada a participação de outras empresas não enquadradas no regime diferenciado, em caso de não haver no mínimo três (03) empresas ME ou EPP para a disputa competitiva no objeto (Lei Complementar 123/2006, art. 49, II);

d) Declaração atualizada, de que a empresa não incorre nas condições impeditivas previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo anexo a este Edital;

11.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Se representada por **procurador**, deverá apresentar:

d.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em Cartório, em que conste no mínimo o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, **ou**;

d.2) Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com firma reconhecida em Cartório, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

Observação 01: Em ambos os casos (8.2.2.1 e 8.2.2.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 02: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Observação 03: Caso a licitante apresente declarações/documentos assinados por procurador, será exigida a comprovação da outorga de poderes, mediante a apresentação de carta de credenciamento e/ou procuração, preenchida conforme a letra “d” do item 11.1.2 do edital.

11.1.3. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município da sede da empresa;
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo;

11.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

11.1.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Cópia autenticada ou via original de Atestado de capacitação técnico-operacional, em nome da empresa, fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, de que **executou satisfatoriamente**, contrato com objeto compatível com o ora licitado;

11.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro Cadastral (CRC) na sua via original e em vigência, excetuando a de habilitação técnica. As empresas ainda não cadastradas poderão efetuar o seu registro, até um dia antes do certame, no setor de Compras do Município.

11.3. Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

11.4. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 8.3 alínea “b”, respectivamente, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade

fiscal, previstos no item 11.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

11.4.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4.2. Ocorrendo a situação prevista no item 11.4, a sessão do pregão será suspensa.

11.4.3. O benefício de que trata o item 11.4 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

11.4.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 11.4, implicará na inabilitação do licitante, repassando ao respectivo segundo colocado, sem prejuízo das penalidades previstas no item 15, deste edital.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. No dia e horário já designados, o pregoeiro abrirá a sessão, através de seu login e senha, e realizará de acordo com a legislação vigente, baseando-se pelas disposições já consignadas no presente e as que seguem:

OBS:

- O julgamento se dará pelo Menor preço Unitário por Item, entretanto, os licitantes deverão indicar o valor unitário e a marca do item na proposta inicial;

12.1.1. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 8.1.6 deste Edital.

12.1.2. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.1.3. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no Portal BLL Compras.

12.1.4. Dando continuidade aos trabalhos, o Pregoeiro procederá à análise das Propostas de Preços, e classificará as propostas que estiverem em conformidade ao edital.

12.1.5. A análise de todas as propostas apresentadas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes, de forma a definir aquelas que se encontram aptas para a fase de lances verbais. Na análise das propostas, o Pregoeiro poderá utilizar-se da ajuda da Equipe de Apoio e de representantes do setor interessado na aquisição do bem, determinando, inclusive, a suspensão temporária da reunião, para analisar mais detalhadamente o conteúdo das propostas;

12.1.6. Serão **desclassificadas** as propostas que:

a) não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

- b) sejam omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- d) contiverem opções de preços alternativos;
- e) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 10;
- f) apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- g) cujos valores finais forem superiores aqueles constantes no objeto/planilha orçamentária.

12.1.7. As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços;

12.1.8. Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória, registrada através de planilha;

12.1.11. O Pregoeiro iniciará a fase competitiva, oportunidade em que as empresas licitantes poderão efetuar lances de forma eletrônica, tendo por base o menor valor obtido na proposta inicial e observando o tempo limite estipulado para essa fase;

12.1.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

12.1.13 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

12.1.14. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.1.15. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

12.1.16. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será conforme o que segue abaixo, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

a) a diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **R\$ 0,01**.

12.1.17. Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

12.1.18. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará quinze minutos, improrrogáveis.

12.1.19. Encerrado o prazo do item 12.1.18, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

12.1.20. Encerrada a recepção dos lances, com o decurso do prazo do item 12.1.19, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.1.21. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 12.1.20, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

12.1.22. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 12.1.20 e 12.1.21., o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

12.1.23. Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 12.1.22.

12.1.24. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 12.1.23.

12.1.25. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.1.26. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.bll.org.br.

12.1.27. O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que ofertou o menor preço, para que seja obtido preço melhor;

12.1.28. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

12.1.29. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de venda pelo valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo, motivadamente, a respeito;

12.1.30. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de mercado.

12.1.31. Não serão consideradas, para fins de julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

12.1.32. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.9, deste Edital.

12.1.32.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

12.1.33. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior a de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 12.1.19.1, deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea 'a' deste item.

12.1.34. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.1.20 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

12.1.35. O disposto nos itens 12.1.32 a 12.1.33, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

12.1.36. Da sessão deste pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, onde serão registrados todos os atos praticados, especialmente o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação, recursos interpostos, a qual, após lida, será assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes;

12.1.37. A sessão não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações a cerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município.

12.1.38. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

12.1.39. Após a classificação provisória do primeiro colocado, poderá ser exigido que a(s) empresa(s) vencedora(s), apresente a amostra do produto cotado em total atendimento à descrição constante no objeto, incluindo o tamanho da embalagem, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis após o encerramento da sessão de lances/negociação, no Setor de Compras/Licitações, para a verificação do produto conforme as exigências do descritivo do objeto do edital.

12.1.39.1. Os itens previamente definidos para a apresentação de amostragem são os itens 04, 05, 06, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 72, 92, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 116, 123, 124, 125, 126, 127 e 128.

12.1.40. As amostras deverão vir acondicionadas e embaladas, com as seguintes informações:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

CONTATO:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO RP N°

12.1.41. As amostras serão analisadas, o qual será emitido um Atestado de Aprovação/Reprovação dos produtos, em até dois (02) dias úteis após a data constante no Termo de Recebimento.

12.1.42. No caso de reprovação da amostra apresentada, a empresa detentora da amostra será desclassificada no respectivo item.

12.1.43. O resultado da análise constará de Ata onde serão registradas todas as ocorrências e será comunicada aos licitantes.

12.1.44. A não apresentação da amostra ou a sua reprovação pelo setor competente implicará a desclassificação da proposta da licitante para o respectivo item.

12.1.45. As amostras ficarão sob a guarda do Setor de Compras/Licitações até a finalização do prazo de vigência do processo licitatório, sob a justificativa de conferência dos produtos aprovados no momento das entregas.

12.1.46. Após o encerramento do prazo acima citado, a Comissão de Licitações notificará os licitantes para, no prazo de 05 dias úteis, comparecerem à Sala do Setor de Compras/Licitações para retirarem as amostras e aquelas que não forem retiradas neste prazo serão destruídas.

12.1.47. Segue em anexo os modelos de Termo de Recebimento de Amostras e do Atestado de Aprovação/Reprovação dos Produtos.

12.1.48. A sessão ficará suspensa até a análise das amostras apresentadas. Após a análise e divulgação dos resultados, será designada data da sessão para a abertura dos documentos contidos no envelope nº 02, em conformidade com o Acórdão nº 3269/2014 do Tribunal de Contas da União.

12.1.49. Sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do vencedor, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 11 do edital.

13. DA IMPUGNAÇÃO.

13.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bll.org.br.

13.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.bll.org.br.

14. DOS RECURSOS.

14.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

14.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

14.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DAS PENALIDADES.

15.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

15.1.1. Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido, sendo exemplo delas:

- a) atraso no início da prestação dos serviços, conforme data aprazada na “ordem de início dos serviços”;
- b) prestação de informações inexatas, que cause embaraços a Fiscalização contratual;
- c) transferência ou cedência de suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros;
- d) desatendimento das determinações da Fiscalização do contrato;
- e) cometimento de quaisquer informações às normas legais federais, estaduais ou municipais, de natureza leve;
- f) prática, por ação ou omissão, de qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos ao contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;
- g) utilizar equipamentos de coleta em desacordo com o especificado no projeto básico;
- h) permitir que seus funcionários trabalhem sem uniformes ou sem os adequados equipamentos de proteção individual;

15.1.1.1. No caso de acima de 10 infrações em um semestre, o Município poderá rescindir unilateralmente o contrato administrativo, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

15.1.2. Multa de:

- a) 1% sobre o valor global mensal do contrato, além do desconto mensal do serviço não realizado: na recorrência de mais de 2 das mesmas infrações durante 1 mês;
- b) 2% sobre o valor global mensal do contrato, além do desconto mensal do serviço não realizado: na recorrência de mais de 4 das mesmas infrações.

15.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

15.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contatar com a Administração Pública.

15.2. Em caso de inadimplemento contratual, o valor da multa deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, podendo ser descontados dos pagamentos devidos à CONTRATADA, ou ainda cobrado judicialmente, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

15.3. Em qualquer caso, a contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

15.4. As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

16.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

16.3. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 05 dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

16.4 Para a assinatura do contrato, no mesmo prazo do item 16.3, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.

16.5. As certidões referidas de habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

16.6. O prazo de que trata o item 16.3 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

16.7. A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 16.3, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1. Ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

OBS: A Autoridade superior competente é a Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições.

17.2. A simples participação na licitação implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

17.3. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.

17.4. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.5. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, observado o disposto no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

17.6. Até a entrega do bem licitado poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.7. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no mural oficial da Prefeitura Municipal, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recurso porventura interposto;

17.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

17.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Soledade.

17.12. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8666/1993.

17.13. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas no Foro da Comarca de Soledade, RS, com exclusão de qualquer outro.

17.14. Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

17.15. Na eventualidade de ser apresentado algum documento em língua estrangeira, deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.

17.16. Maiores informações serão prestadas aos interessados, em horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Soledade, Av. Júlio de Castilhos, nº 898, Centro, ou pelo telefone (54) 3381 - 9000.

17.17. O Caderno de Licitação, composto por Edital e Anexos, poderá ser retirado no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Soledade/RS.

Soledade, 15 de Março de 2023.

SÉRGIO PORTELA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE/RS EM EXERCÍCIO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO N.º _____/20____

.....(nome da empresa), inscrita (o) no CNPJ
sob o n.º....., com
sede.....(endereço completo), interessada (o) em
participar do Pregão n.º _____/20____, em conformidade com o disposto no 4º, inc. VII, da Lei
10.520/2002, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

Obs.: Deverá ser assinalado UM dos campos abaixo, conforme se enquadre. Se enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, anexar a Declaração atualizada firmada por contador atestando o porte da empresa.

() Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e possui pleno consentimento da divulgação dos dados apresentados, referentes à licitação em epígrafe;

() Na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, cumpre plenamente os requisitos de habilitação e possui pleno consentimento da divulgação dos dados apresentados, referentes à licitação em epígrafe;

() Na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, encontra-se em situação regular de habilitação e possui pleno consentimento da divulgação dos dados apresentados, referente à licitação em epígrafe, ressalvada a existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal, comprometendo-se a promover a sua regularização caso seja vencedora do certame (Art. 43, §1º da Lei n.º. 123/2006), e por isso requer a concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis (Art. 43, §1º da Lei n.º. 123/2006) para tal regularização, pelas razões descritas abaixo:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INCORRE NAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DO
ART 9 E 87 DA LEI 8.666/93)
DADOS DA EMPRESA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PREGÃO: ____/____

DECLARAÇÃO

Local, Data e ano.

A empresa _____, CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal Sr _____,
portador do CPF nº _____ e da Carteira de Identidade nº
_____ expedida pelo (a) _____, DECLARA, sob as penas
da Lei, que a empresa não incorre nas condições impeditivas previstas no Art. 9 e 87 da Lei Federal
nº 8.666/93.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CONTATO/EMAIL:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

EDITAL

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca (verificar necessidade conforme o edital)	Proposta

Valor total da proposta (expresso em moeda corrente nacional e valor por extenso, conforme item 5.2 do Edital):

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante legal, Sr. (a) _____, inscrito no CPF nº _____ e RG nº _____, vem através deste **declarar** expressamente que:

Concorda com o prazo de pagamento do objeto licitado, conforme constante neste Edital;

Assumirá inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuará de acordo com as especificações e instruções deste Edital e seus anexos, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, de que o mesmo deverá estar adequado à legislação vigente;

Concorda com o prazo mínimo de validade da proposta que é de 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para sua entrega;

Concorda com o prazo de entrega discriminado neste Edital.

_____, _____ de _____ de 20____.

PROponente
CNPJ

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Declaração

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de sua representante legal a sr.
_____, portador do CPF nº _____,
DECLARA para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____/____/____.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Representante Legal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

CRENCIAMENTO DE REPRESENTANTE LEGAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº
MODALIDADE**

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CONTATO/EMAIL:

REPRESENTANTE LEGAL (NOME, ENDEREÇO COMPLETO E CONTATO DE E-MAIL/TELEFONE):

CPF:

RG:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATOS (NOME, ENDEREÇO E CONTATO DE E-MAIL/TELEFONE):

CPF:

RG:

Observações:

- A empresa DEVERÁ obrigatoriamente, informar um endereço de e-mail titular e endereço de correspondência válido, sob pena de estar sujeita a aplicação de penalidades do edital pela não assinatura do contrato, o qual ocorrerá de forma eletrônica. Esse documento só terá validade para fins de credenciamento de procurador, se vier assinado pelo administrador da empresa constante no ato constitutivo, e que esteja em atendimento às condições do edital que a mesma estiver participando.

- Não será de responsabilidade do Município o prejuízo da empresa no processo licitatório, em caso de não estar realizando o acesso ao endereço eletrônico indicado no documento em questão.

_____, _____ de _____ de _____.

PROponente
CNPJ

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A (pessoa jurídica) _____,
inscrito no CNPJ nº _____, estabelecido no
endereço _____, vem através
de este atestar para os devidos fins que a empresa
_____, CNPJ
_____, estabelecida no endereço
_____,
forneciu os produtos/serviços de
_____.

Atestamos, ainda, que os produtos/serviços foram comercializados/prestados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

_____, ____/____/____.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

TERMO DE RECEBIMENTO DE AMOSTRAS DOS PRODUTOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CONTATO/EMAIL:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca
01				

O Setor de Compras/Licitações vem através deste, informar que recebeu as amostras dos produtos e quantidades acima citadas, conforme exigência do Edital Pregão Presencial Registro de Preços nº 52/2018.

Informamos que, serão encaminhados para a análise junto ao setor pertinente para posteriormente, a emissão do Atestado de Aprovação/Reprovação das Amostras dos Produtos entregues.

_____, ____ de _____ de 20____.

PROponente

CNPJ

Setor de Compras/Licitações

Município de Soledade

ATESTADO DE APROVAÇÃO/REPROVAÇÃO DE AMOSTRAS DOS PRODUTOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CONTATO/EMAIL:

Conforme Termo de Recebimento de Amostras dos Produtos da empresa acima citada, realizado no dia ___/___/_____, realizou-se a análise pelo setor competente, que segue abaixo os seguintes resultados:

ITENS APROVADOS:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca
01				

ITENS REPROVADOS:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca
01				

Motivos:

_____, ____ de _____ de 20 ____.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE